



## Projeto de Lei 3/2025

Protocolo 39865 Envio em 17/01/2025 16:49:09

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

## OFÍCIO Nº 0016/2025-GAP

A Sua Excelência o Senhor

**Fabio Fernando Siqueira dos Santos**

Presidente da Câmara Municipal

Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista

19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: **Encaminha o Projeto de Lei nº \_\_\_\_/2025.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00000378/2025-94.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 1.228.594,26 destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento da Atividade 2035 e pagamentos das despesas que especifica”.

Solicitamos de Vossa Excelência, nos termos do art. 17, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, a convocação de sessão(ões) extraordinária(s) para apreciação deste projeto de lei em face da relevância e urgência da matéria.

A **natureza relevante** reside no fato de se tratar de matéria relacionada repasse a parceria a ser celebrada na área de saúde.

Considerando o processo de **celebração de parceria com a Associação**

**de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista - CASA LAR Coronel Juventino Pereira e a efetivação do repasse dos recursos à Entidade**, a fim de evitar a perda de oportunidade, já que o **objeto da parceira tem previsão de início para fevereiro de 2025**, esta propositura não pode esperar o trâmite ordinário de 45 (quarenta e cinco) dias, restando evidente a **urgência** e o interesse público na rápida tramitação da matéria.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos protestos de alta estima e consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 17/01/2025, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0038352** e o código CRC **709B3A29**.

**Referência:** Processo nº

3535507.414.00000378/2025-94

SEI nº 0038352



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

### JUSTIFICATIVA

### PROJETO DE LEI Nº. \_\_, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 1.228.594,26, destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento da Atividade 2035 e pagamentos das despesas que especifica, conforme classificação constante do Anexo I:

O crédito será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação do exercício corrente originário da Fonte de Recurso 01 – Tesouro, conforme classificação constante do Anexo II.

O Departamento Municipal de Saúde necessita do referido crédito para repassar a Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista - CASA LAR Coronel Juventino Pereira, visando a implantação, adequação e manutenção do serviço de atendimento a pessoas com Transtorno do Espectro Autista, Síndromes Genéticas e Paralisia Cerebral, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde , conforme Comunicação Interna da Diretora do Departamento de Planejamento, de 17 de janeiro de 2025.

Para tanto, considerada a relevância e urgência da matéria, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

A **natureza relevante** reside no fato de se tratar de matéria relacionada repasse a parceria a ser celebrada na área de saúde.

Considerando o processo de **celebração de parceria com a Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista - CASA LAR Coronel Juventino Pereira e a efetivação do repasse dos recursos à Entidade**, a fim de evitar a perda de oportunidade, já que o

**objeto da parceira tem previsão de início para fevereiro de 2025**, esta propositura não pode esperar o trâmite ordinário de 45 (quarenta e cinco) dias, restando evidente a **urgência** e o interesse público na rápida tramitação da matéria.

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente,

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
Prefeito

## PROJETO DE LEI N°. \_\_\_\_, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 1.228.594,26 destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento da Atividade 2035 e pagamentos das despesas que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 1.228.594,26 (um milhão duzentos e vinte e oito mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos), ao Orçamento Programa 2025, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2035 - Suporte Administrativo e pagamentos das despesas, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação do exercício corrente originário da Fonte de Recurso 01 – Tesouro, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 17/01/2025, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando



o código verificador **0038431** e o código CRC **FE95285A**.

---

---

**Referência:** Processo nº  
3535507.414.00000378/2025-94

SEI nº 0038431

## Anexo I

02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
305	10.122.0021.2035.0000		SUPORTE ADMINISTRATIVO	1.198.906,20
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01		TESOURO	
	310	000	SAÚDE-GERAL	
313	10.122.0021.2035.0000		SUPORTE ADMINISTRATIVO	29.688,06
	4.4.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01		TESOURO	
	310	000	SAÚDE-GERAL	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				1.228.594,26

## Anexo II

### Excesso:

Fontes de Recurso			
01	00		1.228.594,26
TOTAL EXCESSO R\$			1.228.594,26



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

## Gabinete Do Diretor De Departamento

### COMUNICAÇÃO INTERNA

Ao Senhor / À Senhora  
**Alegis**

Assunto: Abertura de Credito Suplementar

Referência: Caso responda este Comunicação interna, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00000378/2025-94.

Considerando a formalização do Termo de Fomento Associação de Proteção a Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista - "Casa Lar - Coronel Juventino Pereira", para Adequação e ampliação do serviço de atendimento as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) , se faz necessária a abertura de credito suplementar conforme Ofício 0032/2025 (0038093), no entanto, identificamos a destinação de Emendas Impositivas para custeio dos serviços sendo então necessário a abertura de dotação conforme planilha abaixo:

Descrição	Valor	Ficha 313	Ficha EI 307	Ficha 305	A SUPLEMENTAR
Custeio	1.598.173,20		76.941,00	322.326,00	1.198.906,20
Equipamento	29.688,06	29.688,06			29.688,06
Total	1.627.861,26	29.688,06	76.941,00	322.326,00	1.228.594,26

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**Tatiani dos Santos Correa**  
Diretora de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Tatiani dos Santos Correa, Diretor de departamento**, em 17/01/2025, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0038310** e o código CRC **5D6378D8**.

---

**Referência:** Processo nº  
3535507.414.00000378/2025-94

SEI nº 0038310

